

**EDITAL N° 01/2021 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO - UNICERP
UNIVERSIA BRASIL E SANTANDER UNIVERSIDADES**

Dispõe sobre a seleção de alunos do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio a serem beneficiados com chips de internet do Universia Brasil e Santander Universidades em parceria com o Unicerp, durante o semestre letivo 2021/1.

O Reitor do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público as regras para participar da SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA DOAÇÃO DE CHIPS DE INTERNET DO UNIVERSIA BRASIL E SANTANDER UNIVERSIDADES para estudantes de graduação.

O objetivo desse processo é facilitar o acesso à internet aos alunos com maior vulnerabilidade financeira, em razão da pandemia causada pelo COVID-19 as instituições de ensino tiveram que ampliar suas aulas em ambientes remotos e os alunos por sua vez tiveram que buscar alternativas tecnológicas para acompanharem as aulas. Atualmente o meio mais comum que os alunos utilizam para acessarem os conteúdos acadêmicos é o aparelho celular.

O Santander Universidades e Universia S.A, disponibilizará 20 (vinte) SIM CARD (Chip de Celular) aos alunos indicados pelo UNICERP - Centro Universitário do Cerrado Patrocínio.

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. DO OBJETIVO

1.1. Este programa tem como objetivo apoiar universitários que não têm acesso à internet de qualidade e promover a doação de Chips a alunos de Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras que apresentem vulnerabilidade social.

1.2. Os Chips doados darão acesso à internet de 5 GB mensais, por um período de seis meses, além de possibilitar chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel. Os contemplados terão ainda direito ao uso ilimitado e gratuito dos aplicativos de Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia via rede móvel do chip.

2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Poderá concorrer nessa seleção o candidato que obedecer aos critérios abaixo descritos:

- a) Estar inscrito até 11/01/2021 pelo link <https://materiais.universia.com.br/chips>;
- b) Comprovar matrícula ativa em um dos cursos superiores de graduação do Unicerp;
- c) Estar adimplente;
- d) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício;
- e) Residir em território nacional;
- f) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, estabelecidos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme disposto no artigo 12 da portaria MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017.
- h) Será permitida a concessão do SIM CARD (Chip de Celular) aos alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento;
- i) Aceitar o disposto no portal Universia.

2.2. Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA:

- a) De todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte do Santander bem como pela Instituição de Ensino Superior;
- b) De todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Banco Santander e pelo Edital do UNICERP;
- c) De todos os empregados da instituição UNICERP.

2.3. A inscrição para a seleção de 20 estudantes para receberem os chips de internet do UNIVERSIA BRASIL E SANTANDER UNIVERSIDADES deve ser feita pelo próprio estudante, devidamente matriculado, pelo link: <https://materiais.universia.com.br/chips> até 11/01/2021, cujos dados serão compartilhados com o Unicerp, que utilizará esses dados exclusivamente para a execução do presente certame.

2.4. É necessário inscrever-se como estudante do UNICERP - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Após a inscrição até 11 de janeiro no site do programa, o UNICERP divulgará os pré-selecionados no site Institucional www.unicerp.edu.br durante o período de 20/01/2021 a 25/01/2021.

3.2. Os alunos pré-selecionados deverão entregar até 27/01/2021 os seguintes documentos comprobatórios obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição no site do Santander Universia.
- b) Comprovante de matrícula ativa no Unicerp;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou condomínio)
- d) Documentos pessoais: (RG, CPF) do estudante inscrito.
- e) Comprovante de Rendimento (6 últimos meses) do estudante e dos integrantes do seu grupo familiar. Será considerado o rendimento bruto, conforme norma vigente. Autônomo - deverá apresentar o Decore, Imposto de Renda Pessoa Física e, se contribuinte da Previdência social, 3 últimas contribuições. Empresário - Apresentar o pró-labore, Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física e Contrato Social.

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail comunicacao@unicerp.edu.br, em formato PDF, respeitando a data do cronograma. Não serão aceitos documentos em outros formatos.

3.4. O Departamento de Comunicação fará a análise individual dos documentos solicitados aos candidatos.

3.5. Havendo necessidade de novas chamadas essas ocorrerão até 02/02/2021.

3.6. De 02/02/2021 a 08/02/2021 ocorrerá a divulgação dos alunos contemplados com as regras desse edital.

3.7. Em caso de empate na avaliação final, terá preferência o candidato que:

- a) apresentar a menor renda per capita;
- B) tiver o menor tempo de integralização de curso concluído;

OBS.: Serão selecionados até 2 (dois) discentes em cadastro reserva, observados os critérios acima apresentados.

4. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

4.1. O resultado da seleção será divulgado no site institucional do Unicerp de 02/02/2021 a 08/02/2021 e caso o estudante desista do benefício, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do contemplado.

4.2. O candidato deverá acompanhar a contemplação do benefício via e-mail enviado de forma direta pela equipe Santander, sendo esta fase exclusivamente de responsabilidade do contemplado.

4.3. A distribuição do chip ao contemplado será de forma direta pela operadora de internet parceira ao Santander (Claro Brasil).

4.4. Após o sexto mês do benefício, se o contemplado desejar continuar utilizando “SIM CARD”, deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização será de única e exclusiva responsabilidade do contemplado, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade adicional.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Cabe ao aluno que se candidatar, além de obedecer às regras que contemplam este edital, também obedecer às regras que contemplam todo o processo disponibilizado pelas instituições promotoras no site <https://materiais.universia.com.br/chips>.

5.2. Serão desclassificados desta seleção os participantes que estejam em desacordo com as regras de participação ou em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades acadêmicas do Unicerp.

Patrocínio, 04 de janeiro de 2021



Prof. Dr. Clauberto Barbosa de Alcântara
Reitor do UNICERP